



CORUMBÁ - MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 146

de 29 de dezembro de 2011

"Dá Nova , Redação a Lei Complementar nº. 079/2.005 e suas respectivas alterações, e dá outras providências".

Á, Câmara Municipal de Corumbá, Estado de, Mato Grosso do Sul Republica Federativa do Brasil aprovou a presente Lei.

Art. 1º..

Os itens a) e b) do Artigo 2º da Lei Complementar, 079/2005, passam a ter as seguintes redações;

a).

Cargos de Assistente Parlamentar, relacionados ao exercício da vereança e colocados a disposição do Gabinete Parlamentar, compreendendo a seguinte composição:

1.

Sessenta e seis (66) Cargos em Comissão, livre nomeação e exoneração, com denominação Assessor de Vereador, Símbolo ADI - 1, Grupo Ocupacional 2.

2.

Vinte e Dois (22) Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com denominação Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo DA - 3, Grupo Ocupacional 1.

3.

Vinte e Dois (22) Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com a denominação Assistente Parlamentar, Símbolo DA - 5, Grupo Ocupacional 1.

b).

Cargos de Assistente Legislativo, relacionados com a Mesa da Câmara Municipal, compreendendo a seguinte composição:

1.

Um (01) Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração, com a denominação de Diretor de Secretaria, Símbolo DA - 4.

2.

Um (01) Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração, com a denominação Diretor Financeiro, Símbolo DA - 4.

3.

Um, (01) Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração, com a denominação Encarregado da Comunicação, Símbolo DA - 4.

4.

Dezesete (17) Cargos em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração, com a denominação Assessor da Mesa Diretora, ADI - 1, Grupo Ocupacional 2.

5.

Dois (02) Cargos em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração, com denominação de Serviços Gerais, Símbolo QG - 01.

6.

Um (01), Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração, com denominação de Motorista e Entregador QC - 02.

7.

Um (01) Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração, com denominação Conferente e Redator de Legislação QC - 03.

Art. 2º..

O Artigo 3º., dá Lei Complementar 079/2.005, passa ter, a seguinte redação:

Art. 3º..

Os Cargos de Provimento em Comissão constantes nesta Lei terão suas funções regulamentadas por Atos do Presidente.

Art. 3º..

Os Anexos I, II da Lei nº. 079/2.005, passam a ter as seguintes redações:

ANEXO-I

TABELA - 1 - Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Superior - Símbolo DAS.

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
DAS - 3	Assessor de Gabinete de Vereador	22 (Vinte e Dois)
DAS - 5	Assistente Parlamentar	22 (Vinte e Dois)
DAS - 4	Diretor de Secretaria	01 (Um)
DAS - 1	Diretor Financeiro	01 (Um)
DAS - 2	Encarregado da Comunicação	01 (Um)

TABELA 2 - Grupo Ocupacional 2 - Assistência Direta e Intermediária - Símbolo ADI

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
ADI - 1	Assessor de Vereador	66 (Sessenta e Seis)
ADI - 1	Assessor da Mesa Diretora	17 (Dezessete)

TABELA 3 - Grupo Ocupacional 3 – Quadro Complementar

SÍMBOLO	CARGO	QUANTIDADE
QC - 1	Serviços Gerais – Copa e Cozinha	02 (dois)
QC - 2	Motorista e Entregador	01 (um)
QC - 3	Conferente e Redator de Legislação	01 (um)
QC - 4	Segurança	01 (um)

Art. 4º..

As Portarias de nomeações já realizadas, estão convalidadas na Presente Lei, cujos efeitos retroagem a Admissão de todos os Cargos de Provimentos em Comissão, cujos contratos estejam vigentes nesta data.

Art. 5º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a partir de 1º de Janeiro de 2011.

Lei Complementar Nº 146/2011 - 29 de dezembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em